



Referência: Processo nº 202100006041702

Interessado(a): COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE

**Assunto: Parecer das planilhas - Colégio Estadual Residencial Goiânia Sul I - Abadia de Goiás - GO**

DESPACHO Nº 237/2024/SEDUC/GEFAO-16080

Versam-se os presentes autos da contratação de empresa de engenharia para construção de Escola Padrão Século XXI - Revisão 2015, do **Colégio Estadual Residencial Goiânia Sul I**, no município de **Abadia de Goiás - GO**, na jurisdição da CRE de **Trindade**, a ser realizada na modalidade tomada de preços, tipo Empreitada por preço Global.

Diante da análise feita no dia da licitação (55539165), onde o somatório do **valor total (R\$ 5.662,335,60) + valor BDI (R\$ 1.151.719,06)**, não correspondia ao total do orçamento de **R\$ 6.814.054,97 (seis milhões, oitocentos e quatorze mil cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, a empresa foi classificada com ressalva.

A empresa corrigiu, apresentando a seguinte planilha (55654403), após análise da planilha corrigida, ficou constatado que a ressalva solicitada, foi corrigida, sendo **valor total (R\$ 5.662.335,86) + valor BDI (R\$ 1.151.719,11)**, resultando na somatória correta do valor de **R\$ 6.814.054,97 (seis milhões, oitocentos e quatorze mil cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**.

Encaminham-se os autos à **Superintendência de Infraestrutura - SEDUC/SUPINFRA-16001**, para conhecimento e encaminhamentos necessários.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

**André Lucas Bispo da Paz**

**Fiscal de Obra**

Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras

**Jéssica Rodrigues Silveira**

Gerente em Substituição

(Portaria Nº 6174/2023)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUCAS BISPO DA PAZ, Engenheiro (a)**, em 19/01/2024, às 13:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA RODRIGUES SILVEIRA, Gerente**, em 19/01/2024, às 13:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55873574** e o código CRC **8098C0F9**.



Referência: Processo nº 202100006041702

SEI 55873574